

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 04/05/2022
TERMINAL:1103

HORA: 13:05:11
NSU:000720

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 2717/PE
TED - PAG0151/STR0051

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 2717 OP: 040 CONTA-DV DEBITO: 01813665-9
TELEFONE: 81 - 3447-5600

NUMERO PROCESSO JUDICIAL:
00000000000274420620208172001
CODIGO DO TRIBUNAL:
NAO INFORMADO
NOME DO TRIBUNAL:
TJ PERNAMBUCO

DESTINATARIO:
INSTITUICAO FINANCEIRA:
BCO DO BRASIL S.A.
AG: 1912 CONTA-DV: 00000644000-2

TIPO DE CONTA: Conta Corrente
TIPO DE PESSOA: Juridica

NOME: SEGURADORA LIDER DOS CONS DO SEG DPVAT
CPF ou CNPJ: 09.248.608/0001-04

HISTORICO:PG ALVARA JUD 101512527

VALOR DA TED : 317,22

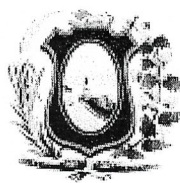
TARIFA DA TED : 0,00

TOTAL : 317,22

AUTENTICACAO
CEF27170405220760720000720 317,22RD1103

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA
DE INFORMACOES INCORRETAS.

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 20ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0027442-06.2020.8.17.2001
AUTOR: MAICON ITALO GOMES DA SILVA

REU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ALVARÁ PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES

O(A) Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da Seção B da 20ª Vara Cível da Capital **AUTORIZA**, por meio do presente Alvará, a **TRANSFERÊNCIA** do(s) valor(es) autorizado(s) para contas dos beneficiário(a)(s), como descrito abaixo:

BENEFICIÁRIO (001): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. - CNPJ/MF:
09.248.608/0001-0.

VALOR AUTORIZADO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), com juros e correção monetária porventura existentes.
DADOS DA CONTA JUDICIAL: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 2717 – OPERAÇÃO 040 – CONTA
01810821-3

DADOS DA CONTA DE DESTINO: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 1912-7- CONTA 644000-2

Tudo conforme **Despacho de ID 99399463** dos autos do Processo Judicial Eletrônico - PJe, acima epígrafado: "
Autorizo a devolução do valor depositado para fins de perícia (não realizada). Observe-se a diretoria cível a conta para transferência dos valores, ao id. 99040396. Expedientes necessários. Após, retornem-se os autos ao arquivo."

Eu, POLIANA DE BRITO LUCENA, digitei e submeto à conferência e assinaturas o presente alvará com o número de identificação constante no rodapé.

RECIFE, 22 de março de 2022.

ANDREA FREITAS
Diretoria Cível do 1º Grau
(assinado eletronicamente)

SERGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA
Juiz de Direito
(assinado eletronicamente)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tje.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: SERGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA - 29/03/2022 20:42:25
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032920422529800000099303402>
Número do documento: 22032920422529800000099303402

AUTORIZAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
RONALDO JORGE FRANÇA DA SILVA
PA 2717 - Fórum Recife
Gerente Varejo Judiciário - Matr. 056.950-4
PJE/SIPES/ISICOW
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL